LEI Nº 3.241, de 06 de maio de 2020.

Publicado no mural da PMJN em 06/05/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferências provenientes de Emendas Parlamentares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 06 de maio de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	VALOR
UNIDADE	102 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIV/PROJ	2.093 - MANUTENÇÃO DO ESF, PACS E SAÚDE BUCAL	
ELEM. DE DESPESA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSOS	12120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio)	R$ 200.000,00

ÓRGÃO	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	VALOR
UNIDADE	103 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0032 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ATIV/PROJ	2.102 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE URGÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE DE RECURSOS	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio)	R$ 350.000,00

TOTAL	**R$ 550.000,00**